

EDITAL UNIFEBE nº 28/14

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, informa que estão abertas as inscrições para o Concurso Solidário de Fotografia “*A imagem da cidade*”, conforme segue:

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído por meio do presente Edital no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE o Concurso Solidário de Fotografia “*A imagem da cidade*”.

1.1.2. O presente Concurso tem por finalidade estimular a cultura, o lazer, o desenvolvimento da criatividade e de observação de acadêmicos, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos e membros da comunidade.

1.1.3. O presente Concurso é realizado com amparo no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, de 20/12/71.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso poderão ser realizadas no período de **01 de abril de 2014 a 09 de maio de 2014**, diretamente na Secretaria das Coordenações de Cursos, localizada na sala 10 do Bloco C da UNIFEBE, Campus Santa Terezinha, em envelope lacrado contendo até 03 (três) fotografias impressas em tamanho 20x25cm, CD com imagem anexada e o texto explicativo, além da ficha de inscrição (Anexo).

2.2. A inscrição no presente Concurso será realizada mediante a doação de 05 kg (cinco quilogramas) de alimento não perecível ou 05 l (cinco litros) de leite.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA / AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso é constituída pelos seguintes membros:

- I – Marcellius Oliveira de Aguiar (Presidente);
- II – Robson Souza dos Santos (Vice-Presidente);
- III – Thayse Helena Machado (Membro);
- IV – Leandro Maçaneiro (Membro).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora / Avaliadora tem por competência a coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades realizadas durante o período do Concurso, podendo, para tanto, efetuar as inscrições dos participantes, designar comissões avaliadoras, receber reclamações, julgar recursos, entregar premiações, afastar ou desclassificar participantes, resolver os casos omissos e decidir em última instância sobre questões rotineiras do Concurso que não estejam previstas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar do Concurso acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da UNIFEBE, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos da Instituição e membros da comunidade.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO

5.1. O tema do Concurso Solidário de Fotografia é “*A imagem da cidade*” e deverá ter vínculo com a arquitetura e urbanismo da cidade.

5.2. As fotografias deverão estar acompanhadas de um texto explicativo sobre a imagem com no máximo 600 (seiscentos) caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema.

5.3. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias PB ou COR, as quais serão avaliadas e julgadas individualmente.

5.4. As fotografias devem ser provenientes de equipamento digital, com tamanho mínimo de 5 (cinco) megapixel e em formato JPEG ou RAW. Estas especificações deverão ser referentes as imagens anexadas no CD.

5.5. Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do Concurso e serem inéditos, não podendo ter sido publicados em qualquer veículo de comunicação ou premiados em outros concursos, sob pena de desclassificação.

5.6. Não serão classificadas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

6. DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Organizadora / Avaliadora, cujos membros não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

6.2. A Comissão Organizadora / Avaliadora, na avaliação dos trabalhos apresentados, observará preponderantemente os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema;
- b) criatividade;
- c) composição;
- d) iluminação;
- e) enquadramento;
- f) harmonia.

6.3. As fotografias regularmente inscritas serão submetidas à Comissão Organizadora / Avaliadora que elegerá as 03 (três) melhores, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.3.1. O resultado do Concurso será anunciado no dia **24 de maio de 2014** por meio de Comunicado a ser publicado no site da UNIFEBE.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A Comissão Organizadora / Avaliadora selecionará entre os inscritos, 3 (três) fotos a serem premiadas, conforme a classificação abaixo:

- a) 1º Lugar: um quadro da imagem, um livro e um certificado de honra ao mérito;
- b) 2º Lugar: um livro e um certificado de honra ao mérito;
- c) 3º Lugar: um livro e um certificado de honra ao mérito.

7.2. Os prêmios dos três primeiros colocados deverão ser retirados pelos vencedores durante a Plenária Final do I Congresso da Cidade, no dia **24 de maio de 2014**, em momento dedicado a premiação do concurso.

7.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação e suas imagens, sem qualquer ônus, serão utilizadas em uma exposição que será realizada na Plenária Final do I Congresso da Cidade.

7.3.1. O participante que não puder comparecer ao evento de premiação deverá entrar em contato previamente com a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo por meio do e-mail arquitetura@unifebe.edu.br ou pelos telefones (47) 3211-7215 ou (47) 3211-7218.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Ao participar do presente Concurso, o participante, ainda que tacitamente, aceita as regras nele instituídas, devendo cooperar para o regular funcionamento do Concurso, acatando as decisões da Comissão Organizadora / Avaliadora bem como as orientações transmitidas durante o período de realização do Concurso.

8.2. Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no Concurso podem ser divulgadas no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a UNIFEBE/FEBE.

8.3. Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar suas fotografias com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) pelo período de até 03 (três) anos, podendo ser renovado, a critério das partes.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos administrativamente pela Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso.

Brusque, 27 de março de 2014.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Reitor